



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

## AUTORIZAÇÃO

Campinas, 13 de setembro de 2024.

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc. 12190741), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 12219347), do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12223972) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (12230397), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (12264298), AUTORIZO:

1 - A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa 3C ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ nº 09.172.906/0001-98, com inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, V, da Lei 14.133/21, pelo prazo de 24 meses, a partir de 18/09/2024, relativo ao imóvel localizado na Rua Regente Feijó, nº 637 – Centro – Campinas/SP, onde se encontra instalado Centro de Referência em IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12041292);

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 17/09/2024, às 14:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12275890** e o código CRC **163CBD71**.